



Embrapa Uva e Vinho

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Inscrição no curso, online, "Como elaborar e julgar a planilha de acordo com a IN nº 05/2017" que ocorrerá entre os dias 24/11/26 à 02/12/2026, ministrado pela empresa Zênite. Carga horária: 24 horas + 4 horas bônus ; Total: 28 horas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A participação no curso "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017", é essencial para promover a capacitação e atualização técnica dos empregados da Embrapa que atuam nas áreas de contratações públicas, licitações, **gestão e fiscalização de contratos**, governança e conformidade administrativa.

O evento aborda temas diretamente relacionados à construção da planilha conforme a IN nº 05/2017, compreendendo a lógica dos módulos e os principais pontos críticos no planejamento e no julgamento.

Além disso, serão trabalhados:

- o uso prático da inteligência artificial como apoio na conferência de cálculos, identificação de inconsistências e análise de cenários;
- os impactos da Reforma Tributária na composição dos custos e seus reflexos na formação de preços e no julgamento das propostas.

Com uma abordagem voltada à realidade da Administração, o curso prepara você para analisar planilhas com mais segurança, identificar erros relevantes e tomar decisões consistentes no processo licitatório.

Dessa forma, a participação no referido curso justifica-se pela necessidade de capacitação continuada dos empregados, visando ao aprimoramento das atividades administrativas e contratuais desenvolvidas pela Embrapa, com reflexos diretos na eficiência, economicidade, segurança jurídica e qualidade da gestão pública

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O processo de contratação direta seguirá as normas e procedimentos administrativos da [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016, e da Norma nº 037.011.003.001, intitulada "Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa", publicada no BCA nº 16, de 28 de março de 2024, valendo-se, subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 Vinculação: Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.930,00 ((Três mil e novecentos e trinta reais)), conforme disposto no item 6.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto a ser contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da União, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2026 na Natureza de Despesa (ND) 339039.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Deverão ser consideradas as seguintes especificações e quantidades na elaboração da proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
	Curso, online, "Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº 05/2017" que ocorrerá entre os dias 24/11/26 à 02/12/2026, ministrado pela empresa Zênite. Carga horária: 24 horas + 4 horas bônus ; Total: 28 horas Conteúdo do Curso: Elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº05/2-27 -Da estrutura ao julgamento análise prática, uso de IA e impactos da reforma Tributária; Aspectos polêmicos e aplicados do planejamento e do julgamento da licitação relacionados com a planilha			

	de custos nos serviços com mão de obra exclusiva;			
1	Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários da elaboração da planilha de acordo com a IN nº05/2027. Elaboração de planilha de custos e formação de preços; O uso prático da inteligência artificial como apoio na conferência de cálculos, identificação de inconsistências e análise de cenários; Os impactos da Reforma Tributária na composição dos custos e seus reflexos na formação de preços e no julgamento das propostas. Com uma abordagem voltada à realidade da Administração, o curso prepara você para analisar planilhas com mais segurança, identificar erros relevantes e tomar decisões consistentes no processo licitatório.	SV	1	R\$ 3.930,00

6.2. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

7. MODALIDADE, METODOLOGIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Esta aquisição será processada por **Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016** e Art. 108 da Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, tendo em vista a inviabilidade de competição.

7.2. Da Inviabilidade de Competição e Enquadramento Jurídico

A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição para a capacitação técnica de empregados da Embrapa no Curso online "**Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN nº05/2017**", nos termos do art. 30, caput e inciso II, da Lei nº 13.303/2016, combinado com o art. 4º, inciso XXXV, e art. 86 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (RLCC - Resolução CONSAD nº 277/2024). O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, prestado por empresa e corpo docente de notória especialização, cujo programa didático possui caráter alinhado a necessidade de aperfeiçoamento profissional.

7.3 Da Notória Especialização do Corpo Docente

A essencialidade e o caráter notório da contratação assentam-se na qualificação do corpo docente e da coordenação técnica do curso, composto por profissionais de reputação e consagração acadêmica/jurisprudencial no âmbito do Direito Administrativo e do Regime Jurídico das Estatais:

Anadricea Vicente de Almeida: Advogada e Consultora Jurídica especializada em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba, com MBA em Gestão Estratégica de Empresas pelo ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite. Integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções e periódicos técnicos da instituição (como a Revista ILC – Informativo de Licitações e Contratos). Autora de diversos artigos doutrinários na área de terceirização de serviços e contratações públicas. Possui vasta experiência na orientação prática de órgãos públicos sobre os aspectos polêmicos do planejamento, fiscalização e julgamento de licitações com dedicação exclusiva de mão de obra.

Isis Chamma Doetzer: Advogada, Mestre em Direito pela FAE Centro Universitário e Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Autora de diversos trabalhos e artigos técnicos voltados à aplicação prática das regras trabalhistas e previdenciárias vigentes (IN SEGES/ME nº 05/2017) na composição da planilha de formação de preços.

Reinaldo Luiz Lunelli: Contador diplomado pela FAE Centro Universitário, Auditor Contábil e Consultor de Empresas especialista nas áreas Contábil e Tributária. Professor universitário, idealizador do *Caderno de Negócios* e membro ativo da redação do *Portal Tributário* e do *Portal de Contabilidade*. Autor de diversos livros e artigos técnicos em matérias contábil, financeira e tributária. Responsável por abordar com profundidade a complexa mecânica de composição de encargos sociais, provisões da IN nº 05/2017, o uso prático da Inteligência Artificial na auditoria/conferência de cálculos e os recentes **impactos da Reforma Tributária** sobre a formação de custos e o julgamento das propostas.

7.4. Pertinência Temática entre a Qualificação e a Ementa do Curso

A notoriedade do corpo docente alinha-se diretamente aos módulos e desafios práticos estabelecidos na ementa do evento:

1. **Gestão e Julgamento Metodológico da Planilha (IN nº 05/2017):** Abordado sob a óptica jurídica e operacional pelas professoras *Anadricea Vicente de Almeida* e *Isis Chamma Doetzer*, permitindo à Administração identificar inconformidades, erros de orçamentação e tomar decisões respaldadas em segurança jurídica.
2. **Aspectos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários:** Conduzido pelo professor e auditor contábil *Reinaldo Luiz Lunelli*, garantindo a correta avaliação dos tributos incidentes, margens de Lucro e Despesas Indiretas (LDI) e a aferição de exequibilidade das propostas comerciais.
3. **Inovação, Inteligência Artificial e Reforma Tributária:** Inserção de conteúdos disruptivos e atualizados na rotina do agente público, abordando a simulação de cenários

com o uso de ferramentas de IA e os reflexos imediatos da Reforma Tributária nas planilhas vigentes.

7.5 Do Conteúdo Programático

Aulas 1 e 2 - Dias 24 e 25 de Novembro, das 14h às 18h - Professora Anadricea Vicente de Almeida - Aspectos polêmicos e aplicados do planejamento e do julgamento da licitação relacionados com a planilha de custos nos serviços com mão de obra exclusiva

Aulas 3 a 6 - Dias 26 de Novembro a 02 Dezembro - Professores Isis Chamma Doetzer e Reinaldo Luiz Lunelli - Aspectos trabalhistas, previdenciários e tributários da elaboração da planilha de acordo com a IN nº05/2027.

- Módulo 1 - Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços - Composição da Remuneração
- Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários - 13º, salário, férias e adicional de férias
- Módulo 3 - Provisão para rescisão
- Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente
- Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros

Aulas 7 - Dia 1º de dezembro, 14h às 18h - Professor Reinaldo Luiz Lunelli - Impactos na formação de preços

8. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. De acordo com a relação de itens (Item 6 deste Termo), devendo-se verificar os municípios de entrega do objeto, correspondendo, cada um, a um dos endereços abaixo:

Capacitação Online em Bento Gonçalves/RS - Embrapa Uva e Vinho

9. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Carta de Exclusividade (SEI 14136915).

9.2. Justificativa Técnica (SEI 14135531).

9.3. Propostas (SEI 14110401).

9.4. Declaração de Compatibilidade de Preços (14136915).

10. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

10.1 Não serão aceitas quaisquer alegações do contratado com referência ao desconhecimento sobre as especificações do objeto e de sua execução, conforme definidos no termo de referência, em sua proposta, nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e nos demais documentos

técnicos constantes do processo de contratação.

10.2 A Embrapa rejeitará, no todo ou em parte, a entrega executada caso constate que as especificações estão em desacordo com as condições da contratação ou apresentem vícios e defeitos.

10.3 O contratado responsabiliza-se por todas as despesas acessórias, como as decorrentes dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, fretes, encargos sociais, descarga dos produtos no LOCAL DE ENTREGA e outros custos ou encargos definidos no termo de referência, Autorização de Fornecimento ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos, constantes do processo de contratação.

10.4 O recebimento do objeto constitui condição indispensável para o pagamento do preço ajustado, nos termos contratualmente estabelecidos.

10.5 Toda comunicação referente à execução da contratação será formalmente registrada e deverá ocorrer pelos meios definidos no processo de contratação.

Pagamento

10.8 Os meios e as condições de pagamento observarão os procedimentos detalhados no termo de referência, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos constantes do processo de contratação.

10.9 Os pagamentos serão efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo contratado.

10.10 Por ocasião do processamento do pagamento, constatando-se incorreção nos documentos apresentados, especialmente na Nota Fiscal/Fatura discriminativa, estes serão restituídos para as correções pertinentes. O prazo de pagamento será integralmente restituído e somente terá reinício após a entrega dos documentos devidamente sanados, não respondendo a Embrapa por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação.

10.11 A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

10.12 Por ocasião do processamento do pagamento, serão observadas a legislação e regulamentações expedidas pela Receita Federal do Brasil sobre retenção de tributos, nos pagamentos efetuados pela empresas públicas quando do fornecimento de bens, conforme detalhamento constante no termo de referência, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou em documentos técnicos presentes no processo de contratação.

10.3 Maiores detalhes poderão ser consultados no Anexo I - Condições Gerais do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. Assinar o Contrato, ou instrumento equivalente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Embrapa, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Embrapa.

11.2. Dar integral cumprimento a sua proposta e demais condições estabelecidas no termo de referência, edital, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos constantes do processo de contratação.

11.3 Cumprir os prazos de entrega previstos no termo de referência, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos constantes do processo de contratação.

11.4 O contratado deverá manter, durante todo o período da contratação, as condições de participação, contratação e habilitação definidos no termo de referência, edital, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos constantes do processo de contratação.

11.5 Fornecer capacitação de qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-os nos endereços indicados e na forma e condições estabelecidas no termo de referência, edital, Autorização de Serviço ou nota de empenho, ou nos demais documentos técnicos constantes do processo de contratação.

11.6 Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Embrapa relacionadas à contratação.

11.7 Atender pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas.

12. OBRIGAÇÕES DA EMBRAPA

12.1. Além de outras obrigações estabelecidas no termo de referência, na Autorização de Serviço ou nota de empenho, constituem obrigações gerais da Embrapa:

I. Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos bens/materiais efetivamente entregues e faturados.

II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência, na Autorização de Serviço ou nota de empenho.

III. Indicar o representante da Embrapa responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

IV. Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

V. Colocar à disposição do contratado todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

VI. Informar à contratada as alterações de horários e rotinas de trabalho.

VIII. Notificar, por escrito, a contratada, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando-lhe prazos para sua correção.

IX. Notificar, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As empresas participantes da Contratação Direta estão sujeitas a aplicação das sanções previstas na Seção I do Capítulo IX do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

13.2 Os contratos conterão previsão de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 13.303/16 e

do Direito Privado, cabendo, de acordo com a gravidade do ato praticado, a aplicação das sanções previstas na Seção II do Capítulo IX do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, disponível no endereço eletrônico <https://www.embrapa.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos> e também por meio do [link para acesso direto ao documento](#).

13.3. As hipóteses de penalidades previstas no RLCC da Embrapa não impedem ou não excluem o emprego do regramento previsto na Lei nº 12.846/2013, sobretudo acerca da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), podendo, inclusive, ocorrer a aplicação das sanções previstas na citada Lei nº 12.846/2013 concomitantemente àquelas previstas no Capítulo IX do RLCC.

13.4. As penalidades constantes na Seção IV do Capítulo VIII do RLCC da Embrapa, não prejudicam a rescisão contratual, caso a gravidade da inadimplência, sua reiteração ou os riscos impostos à Embrapa assim o recomendem.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1 A contratação está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da Embrapa, que contempla em suas ações a adoção de critérios de sustentabilidade para avaliação e compras de bens, materiais ou serviços em função de seu impacto ambiental, social e econômico.

15. DEMAIS INFORMAÇÕES

15.1. Os contratos advindos a partir deste Termo somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes, vedando-se ajuste que resulte em violação da obrigação de licitar.

15.2. A ausência de formalização contratual não exonera a Embrapa do dever de indenizar a contratada pelo que esta houver executado, apurando-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

15.3. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativos do objeto contratado, observadas as mesmas condições contratuais e havendo acordo escrito entre as partes, os contratos poderão ser alterados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4. A criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.4.1. A revisão deverá ser precedida de solicitação do Fornecedor Beneficiário, acompanhada de comprovação:

- a) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;
- b) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros

documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

c) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

15.5 Compete ao fornecedor apropriar-se das obrigações previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, em especial ao disposto no Anexo I - Condições Gerais.

15.7 Os contratos, ou instrumentos equivalentes, firmados pela Embrapa regulam-se pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (037.011.003.001), pela Lei nº Lei 13.303/2016 e subsidiariamente à Lei 14.133/2021, e vinculam-se, para todos os efeitos, à proposta da Contratada.

16. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Nubia Poliana Vargas
Matrícula: 347661
Cargo: Analista A

17. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Lisiani Ritter Mesquita
Chefia-Adjunta de Administração

18. LOCAL E DATA

Bento Gonçalves-RS, de Setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Poliana Vargas, Supervisor**, em 21/09/2026, às 17:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lisiani Ritter Mesquita, Chefe-Adjunto**, em 22/09/2026, às 17:24, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14140088** e o código CRC **C4041861**.

